



LEI MUNICIPAL Nº 901/2023

São José Xingu – MT, 25 de Setembro de 2023

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 878/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **SANDRO JOSE LUZ COSTA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023 - Lei 878/2022 no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)** nas seguintes dotações:

<b>Código Reduzido</b>		NOVO
<b>Órgão</b>	06	Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos
<b>Unidade</b>	002	Setor De Serviços Urbanos
<b>Função</b>	15	Urbanismo
<b>Sub Função</b>	451	Infra-Estrutura Urbana
<b>Programa</b>	0013	InfraEstrutura e Transporte Rodoviário Zona Urbana
<b>Projeto Atividade</b>	1716	<b>Aquisição de Material insumos asfálticos</b>
<b>Elemento Despesa</b>	44.90.30.00	Material de Consumo
<b>Fonte de Recursos</b>	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Detalhamento</b>	00000	Sem Código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>500.000,00</b>	Quinhentos Mil Reais

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, sendo oriundos de anulação parcial/total de dotações do orçamento vigente. Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

VOCÊ FAZENDO PARTE



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03



<b>Código Reduzido</b>	247	
<b>Órgão</b>	06	Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos
<b>Unidade</b>	002	Setor De Serviços Urbanos
<b>Função</b>	15	Urbanismo
<b>Sub Função</b>	451	Infra-Estrutura Urbana
<b>Programa</b>	0013	InfraEstrutura e Transporte Rodoviário Zona Urbana
<b>Projeto Atividade</b>	1702	<b>Pavimentação Asfáltica Convenio 2977/2022</b>
<b>Elemento Despesa</b>	44.90.51.00	Obras e Instalações
<b>Fonte de Recursos</b>	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
<b>Detalhamento</b>	000000	Sem Código de acompanhamento
<b>Valor R\$</b>	<b>500.000,00</b>	<b>Quinhentos Mil Reais</b>

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na Lei na Lei municipal 847/2022 LDO/2023 e 822/2021 PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Setembro de 2023

**Sandro José Luz Costa**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT <b>PUBLICADO DO MURAL</b> São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____ Autoridade competente</p>
--

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br)